



CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 236/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

1.1– **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA** – Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: 01.753.722/0001-80 neste ato representado pelo Gestor do Município de Goiatuba, Srº. **JOSE RUBENS DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Av. Amazonas nº 663 centro, Goiatuba - Goiás, Centro, portador do CPF nº 037.065.591-53 e da Cédula de Identidade nº 180.236 SSP-GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2 – **CONTRATADO:** firma **ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM DE GOIATUBA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jose Martins de Paula nº 260 - Vila Esplanada na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 08.762.901/0001-22., neste ato representado pelo Presidente Sr. VALDIVINO DAVID CORRÊA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.307.504 SSP/GO e CPF nº265.348.431-53, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Objeto deste contrato é a **Contratação de uma equipe de Arbitragem, para atuar em 63 (sessenta e três partidas) de Futebol do 1º CAMPEONATO DE BAIROS DA CIDADE DE GOIATUBA a ser realizado, no período de 08 de junho de 2013 à 29 de junho de 2013, sendo que os seguranças e gandulas já estão inclusos e ocorrerão por conta da associação vencedora somente no 1º Campeonato de bairros.**

Parágrafo único: O secretario da SEMEL de comum acordo com os presidentes dos times finalistas definirão quais árbitros que irão apitar a final do campeonato entre os dois times classificados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A contratante pagará ao contratado pelos serviços técnicos, a quantia de **R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinqüenta reais.)** que será pago em 02 parcelas no valor de R\$ 14.175,00 (quatorze mil cento e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATANTE** não terá qualquer responsabilidade com acidentes que por ventura venham ocorrer durante o prazo em que o serviço acima mencionado for prestado.

CLÁUSULA QUINTA

O período para a prestação dos serviços será de 05/06/2013 à 05/07/2013.

CLÁUSULA SEXTA



O presente instrumento é intransferível a terceiros, obrigando-se em todos os seus termos, não só as partes contratantes como também seus herdeiros e sucessores a que título for.

CLÁUSULA SETIMA

Todas as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER
MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR
0206.27.812.0721.2048-100-3.3.90.39-05**

CLÁUSULA OITAVA

Todas as despesas com Imposto de Renda e Encargos Sociais correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA

Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, por ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no artigo 78.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, para nele dirimirem-se quaisquer dúvidas e casos omissos decorrentes do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e reportam.

Goiatuba, 05 de Junho de 2013

JOSE RUBENS DA SILVA
Gestor do Município de Goiatuba

ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM DE GOIATUBA
Contratado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF:

2ª) _____
CPF:



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM DE GOIATUBA

OBJETO: Contratação de uma equipe de Arbitragem, para atuar em 63 (sessenta e três partidas) de Futebol do 1º CAMPEONATO DE BAIROS DA CIDADE DE GOIATUBA a ser realizado, no período de 08 de junho de 2013 à 29 de junho de 2013, **sendo que os seguranças e gandulas já estão inclusos e ocorrerão por conta da associação vencedora somente no 1º Campeonato de bairros.**

PERÍODO: 30 dias

Início: 05/06/2013

Termino: 05/07/2013

VALOR: A contratante pagará ao contratado pelos serviços técnicos, a quantia de **R\$28.350,00(vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais)**, que será pago em 02 parcelas no valor de **R\$ 14.175,00 (quatorze mil cento e setenta e cinco reais)**.

Goiatuba - Go, 05 de Junho de 2013

JOSE RUBENS DA SILVA
Gestor do Município de Goiatuba



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, pelo período de 05/06/2013 a 05/07/2013, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA** e a firma **ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM DE GOIATUBA** foi publicado em local de costume.

Goiatuba-Go, 05 de Junho de 2013.

JOSE RUBENS DA SILVA
Gestor do Município de Goiatuba